



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 521, DE 14 DE MAIO DE 1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros Wagner Pimenta, Vice-Presidente, Almir Pazzianotto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar o ato praticado pela Presidência do Tribunal a seguir transcrito: **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP Nº 200/96** - Declarar vago, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 16 de dezembro de 1997, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Analista Judiciário, Classe "B", Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Contador, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96, ocupado pelo servidor Adriano da Nóbrega Silva.

Sala de Sessões, 14 de maio de 1998.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1º jun. 1998. Seção 1, p. 318.